



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 455/88

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 351/85
DE 18-03-1.985.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 351/85, de 18 de março de 1.985, que dispões sobre alienação, permuta e/ou aquisição de máquinas e veículos para a municipalidade e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis, 29 de Dezembro de 1.988.


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal